



Instituto Superior Politécnico de Songo

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS



EDITAL

CONCURSO Nº 01/CIE/ISPS/2022 PARA ADMISSÃO DE PROJECTOS E EMPRESAS AO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

1. Introdução

De acordo com o Despacho de 03/10/2022, do Exmo. Senhor Director Geral do Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPS) exarado sobre a Informação Proposta nº 04/ISPS/CIE/2022 de 29/09/2022, o Centro de Incubação de Empresas (CIE) deste Politécnico torna público à Comunidade Académica (docentes, CTA e estudantes) que estão abertas para II Edição as inscrições para a selecção de novos projectos/ideias de negócios e empresas emergentes para a sua integração no **Programa de Incubação de Empresas**, no Regime Normal de incubação, e são convidados a todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições constantes no presente Edital.

2. Objectivo

O presente Edital tem por objectivo inscrever projectos/ideias de negócios e empresas emergentes com potencial de crescimento e valorização dos membros

da Comunidade Académica (docentes, CTA e estudantes) do ISPS para serem integradas no processo de incubação de empresas.

3. Objecto

Seleccionar projectos/ideias de negócios ou empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos estejam, alinhados com as áreas dos cursos e áreas afins, e/ou das pesquisas conduzidas pela Incubadora de Empresas e do ISPS assim como ligados à prestação de serviços, a fim de serem suportadas e apoiadas através de serviços básicos mediante pagamento de taxas simbólicas, visando o seu desenvolvimento de forma eficaz, segura e sólida.

4. Conceitos

Para fins do presente Edital, denomina-se:

4.1 Projecto de negócio: um guia para o empreendedor ou empresário. Trata-se de um documento onde se descreve um negócio, se analisa a situação do mercado e se estabelecem as acções que se irão realizar no futuro, juntamente com as estratégias correspondentes para as implementar.

4.2 Ideia de negócio: mostra o produto que será o eixo central da empresa ou o serviço que será oferecido.

4.3 Taxa de Incubação: valor que se paga mensalmente à Incubadora pelos serviços, espaço físico compartilhado, individualizado e outros benefícios oferecidos.

4.4 Taxa de Candidatura: valor único não reembolsável que se paga à Incubadora no acto da candidatura para o processo de incubação de empresas.

4.5 Empresa: qualquer firma, companhia, organização ou corporação, registada formalmente, destinada ao desenvolvimento, à produção e/ou comercialização de processos, bens e serviços.

4.6 Empresa Incubada Residente: trata-se da empresa que, uma vez seleccionada pela Incubadora, ocupará um espaço físico no ambiente da Incubadora e receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a consolidação do seu negócio. Pode ser uma ideia ou projecto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso na Incubadora ou uma

empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.

4.7 Empresa Incubada Não Residente: trata-se da empresa que, uma vez seleccionada pela Incubadora, receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a consolidação do seu negócio, usando os espaços físicos partilhados no ambiente da Incubadora. Esta empresa ou negócio tem suas operações fora do ambiente físico da Incubadora.

4.8 Sensibilização: corresponde a 1ª fase do processo de Incubação, que visa fundamentalmente a indução de estudantes e indivíduos curiosos ao empreendedorismo. A sensibilização consiste em actividades que decorrem de forma trimestral, onde se concentram nos seguintes objectivos: (i) Atrair estudantes e indivíduos para o processo de Incubação; (ii) Difundir a Incubadora do ISPS e os seus objectivos; (iii) Estabelecer o processo de pré-selecção; (iv) Fazer o diagnóstico inicial. **A participação em 80% do programa e o aproveitamento positivo conferem ao empreendedor o direito a um certificado que lhe habilita a participar na fase seguinte, a de pré-incubação.**

4.9 Pré-Incubação: programa que compreende o conjunto de actividades com objectivo de: (i) estimular o empreendedorismo; (ii) preparar os projectos que tenham potencial de negócios para criação de empresas de prestação de serviços e não só, com ênfase na conscientização empreendedora, auxílio na modelagem do negócio, e do Plano de Negócios; (iii) e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão do negócio. O programa é voltado para empreendedores que precisam de suporte e orientação para transformar suas ideias em negócios. **A participação em 100% do programa e o aproveitamento positivo conferem ao empreendedor o direito a um certificado que lhe habilita a participar na fase seguinte, a de Incubação e a candidatar-se ao Fundo de Promoção de Negócios de Estudantes Empreendedores do ISPS.**

4.10 Incubação: programa que compreende o conjunto de actividades voltadas ao fortalecimento das empresas nascentes de base tecnológica, social

ou mista com ênfase na capacitação em gestão do empreendedor e no desenvolvimento económico e financeiro do seu negócio. A participação em **80% do programa e o aproveitamento positivo** dão à empresa o direito a **um certificado, participação na cerimónia de graduação e de saída do processo.**

4.11 Pós-Incubação: trata-se da 4ª fase do processo de Incubação, onde se desenvolve um programa à empresa devidamente constituída e no formato legal e forma, com uma carteira de clientes já estabelecida e, que visa a aceleração e expansão do negócio a novos nichos de mercado, de forma intensiva. As empresas seleccionadas deste programa, ocupam um espaço físico individual e particularizado no ambiente da Incubadora. O apetrechamento do espaço atribuído é da inteira responsabilidade da Empresa apurada, caso considere inadequado o mobiliário oferecido pela incubadora do ISPS para o tipo de negócio a ser desenvolvido por este.

5. Vagas

5.1 Este edital é válido até 10 de Novembro de 2022.

5.2 As vagas são subdivididas nos seguintes moldes:

5.2.1. Sensibilização – 40 vagas;

5.2.2. Pré Incubação – 3 vagas;

5.2.3. Incubação – 1 vaga.

5.3 A candidatura neste processo implicará na total aceitação deste Edital.

6. Taxas

6.1. Taxa de candidatura

É a taxa única no valor correspondente a 500,00MT não reembolsáveis para docentes e CTA e 100,00Mt para os estudantes.

6.2. Taxa de Incubação

A participação no programa de incubação tem custos mediante as suas fases;

a) As fases de Sensibilização e de Pré-incubação são grátis para todos os participantes.

b) A fase de Incubação consiste no pagamento da taxa mensal de ocupação e assistência que corresponde a 1.000,00MT (Mil meticais).

- c) A Incubadora bonifica aos candidatos que sejam **estudantes do ISPS com um desconto de 80% no primeiro ano.**
- d) Os descontos referentes na alínea anterior traduzem-se em **200,00MT (Duzentos Meticais)** mensais durante o primeiro ano.
- e) A fase de Pós- Incubação compreende o pagamento mensal de ocupação de espaço individual e assistência no valor de **3.500,00MT. (Três Mil e Quinhentos Meticais).**
- f) A Incubadora bonifica às empresas na fase de aceleração de negócios com o **desconto de 50% no primeiro ano.**
- g) Os descontos referentes na alínea anterior traduzem-se em 1.750,00Mt (Mil e Setecentos e Cinquenta Meticais) mensais durante o primeiro ano.

6.3 Os valores das taxas de candidatura e de Incubação deverão ser depositados na conta com os seguintes dados:

6.3.1 Dados Bancários:

Banco: **BCI**

Nome da Conta: **ISPS – RECEITAS PROPRIAS**

Número: **184 152 571 0002**

NIB: **000800001841525710277**

6.3.2 Será válido para efeitos de justificação o talão de depósito.

7. Documentos exigidos na Candidatura

7.1 As candidaturas são validadas, mediante a apresentação total dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de BI;
- b) Comprovativo de matrícula para o ano académico de 2022 e a sua respectiva inscrição no semestre (aplicável para estudantes do ISPS);
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser obtido no local);
- d) Curriculum Vitae;
- e) Comprovativo de pagamento de taxa de inscrição.

7.1. Para as candidaturas aprovadas para fase seguinte, a Incubadora do ISPS exigirá outros documentos formais necessários ao processo de acordo com o seu Regulamento Interno.



8. Candidatos Elegíveis

Podem candidatar-se ao processo de incubação de empresas pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, individual ou colectiva, que tenham objectivo de desenvolver actividades de geração de rendimento ou em benefício das comunidades locais, através de uma empresa já existente, a ser constituída ou um projecto de negócio, desde que reúnam os requisitos previstos no presente Edital.

9. Serviços disponíveis

9.1 A Incubadora do ISPS possui uma carteira de serviços orientados para gestão empresarial e empreendedora disponível para os que necessitam de apoio na assistência técnica.

9.2 Serviços providenciados pela Incubadora de Empresas:

- a) Aconselhamento de negócio;
- b) Consultoria de Negócio;
- c) Financiamento de negócio;
- d) Habilidades de negócio;
- e) Incubação de negócio;
- f) Informação de negócio;
- g) Ligações empresariais e
- h) Pesquisa de negócio.

9.3 Só e somente se **beneficiarão** dos serviços acima referidos os candidatos devidamente inscritos ao processo de incubação.

10. Critérios de Selecção

A selecção dos candidatos ao processo de incubação será realizada em duas etapas nomeadamente:

10.1 Documental

Os principais critérios para análise documental são:

- i) Avaliação do projecto/ideia apresentado (20%);
- ii) Carácter inovador do projecto/ideia apresentado (10%);
- iii) Exequibilidade e viabilidade económica e técnica do projecto de negócio (30%);

- iv) Perfil Empreendedor (20%) e
- v) Relevância social do projecto/ideia (10%).

10.2 Oral

1. A avaliação oral consiste numa apresentação pública do projecto/ideia de negócios do candidato, estando sujeita a questionamentos pelo júri e plateia.
2. Para a avaliação oral, o júri tomará em consideração para efeitos de classificação os seguintes indicadores:

- i) Apresentação e Postura (10%);
- ii) Clareza, Firmeza e Convicção (20%);
- iii) Coerência das respostas às perguntas feitas (30%) e
- iv) Domínio do projecto/ ideia negócio (40%).

10.3 Estes critérios serão aplicados as restantes fases do processo de Incubação com excepção à fase de Incubação.

11. Júri

11.1. O Júri é constituído por uma comissão multisectorial aprovado pelo Director do CIE sob proposta do Departamento de Práticas de Geração de Negócios e Desenvolvimento Empresarial.

11.2. Compete a este Júri apresentar ao Departamento de Práticas de Geração de Negócios e Desenvolvimento Empresarial os resultados finais da avaliação das candidaturas até aos dias 10 de cada mês.

11.3. O Júri cessa as suas funções logo após a entrega oficial dos resultados finais da avaliação.

12. Período das Candidaturas

As candidaturas para admissão ao processo de incubação de empresas decorrerão de 10 de Outubro à 10 de Novembro de 2022.

13. Divulgação de Resultados

13.1 Os resultados do apuramento serão periódicos e divulgados mensalmente.

13.2 Os resultados serão divulgados nos dias 15 de cada mês (exceptuando-se o mês de Janeiro).

14. Local e Endereço das Candidaturas

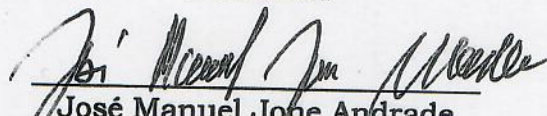
As candidaturas deverão ser entregues na Incubadora do ISPS, localizada na Secretaria Geral do ISPS nas horas normais de expediente.

15. Informações Adicionais - Local Para Obter o Edital Completo

Para outras informações relacionadas ao processo, os interessados devem se dirigir à ao Departamento de Práticas de Geração de Negócios e Desenvolvimento Empresarial Secretaria do ISPS, ou contactar pelo número +258 845428457.

Songo, 29 de Setembro de 2022

O Director


José Manuel Jone Andrade
(Assistente Universitário)